



Secretaria Municipal
de Negócios Jurídicos
Cachoeira Paulista

DECRETO Nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“Declara ponto facultativo no âmbito do funcionalismo público do município de Cachoeira Paulista/SP, nas datas que menciona, e dá outras providências.”

O Senhor **Antônio Carlos Mineiro**, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º Fica declarado que, no próximo **dia 28** (vinte e oito) **de outubro** do corrente ano, não haverá expediente nas repartições da Administração Municipal de Cachoeira Paulista/SP., em alusão ao “Dia do Servidor Público”.

Parágrafo Único – Fica declarado **ponto facultativo no dia 29** (vinte e nove) **de outubro** do corrente ano (sexta-feira), em todos os setores da Administração Municipal, com exceção dos serviços públicos essenciais que, pela natureza das atividades, não comportam interrupção.

Art. 2º Caberá a cada Secretaria Municipal dispor de sistema de plantão para atendimento dos serviços considerados essenciais à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira Paulista, 08 de outubro de 2021.



Antônio Carlos Mineiro
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal.
Registrado em Livro próprio. Data supra.



Patrícia de Andrade Costa Ribeiro Santos
Secretária Municipal de Governo